

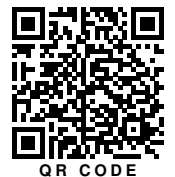


Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 22 de março de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1726

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DISTRATO (CONTRATO Nº 041/2019)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISTRATO (CONTRATO Nº 041/2019)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO N.º041/2019

**TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO
N.º041/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
E O SR. WAGNER FERREIRA SALES.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE – BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Praça da Independência s/n.º, na cidade de São Francisco do Conde - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º13.830.823/0001-96, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Esportes e Juventude**, Sra. **Emanuele Feliciano Teixeira**, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o n.º803.722.365-53, residente e domiciliada na Segunda Travessa Santa Rita, s/n , Babilônia, São Francisco do Conde - BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o **Sr. Wagner Ferreira Sales**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 917.203.545-53, portador do RG n.º05215893-47, expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Segunda Travessa Raimundo Ribeiro, N.º 39, Centro, São Francisco do Conde – BA, CEP:43.900-000, doravante denominado **LOCADORA**, com fulcro na Lei n.º8.666/93, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, através do **Processo Administrativo n.º0404/2021**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Locação do imóvel situado à Rua Estrada de Campinas, n.º 236, Gurujé, São Francisco do Conde, CEP: 43.900-000, composto por Pavimento térreo: varanda, duas salas, um quarto, sanitário social, cozinha, área de serviço, depósito e uma escada; e Pavimento superior: varanda, sala, três quartos, dois sanitários das suítes, sendo um com banheira de hidromassagem e escritório, **para funcionamento da Casa do Atleta.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a cláusula primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO

As partes declaram que desta rescisão contratual não restam quaisquer valores a serem pagos, não restando assim mais nada a ressarcir a Locadora.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da lei n.º8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente termo tem seus efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2021.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Conde – Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Distrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Francisco do Conde, 09 de fevereiro de 2021.

**WAGNER FERREIRA SALES
LOCADOR**

**EMANUELE FELICIANO TEIXEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE
LOCATÁRIO**

Testemunhas:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º